



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56250

GABINETE DO PRESIDENTE

Sessão, publique-se registre-se e
de-se ciência à Câmara dos Vereadores.

Em 28 de dezembro de 1984

PREFEITO

LEI Nº 247

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir crédito suplementar e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar no valor de CR\$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das dotações do orçamento programa do exercício financeiro de 1984, de conformidade ao que dispõe o item I do artigo 7º, combinado com o inciso 1º, item II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Os recursos destinados a fazer face ao que dispõe, o artigo primeiro da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no decorrer do presente exercício.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 17 de dezembro de 1984.

Tereza Angélica Ferraz de Souza

Presidente

José Delmondes dos Reis

1º Secretário